

# Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 1.2023

Terça, Setembro 12, 2023 18:56 -03



FHEMIG PARCERIA [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br)

Para

[gabi@institutocem.org.br](mailto:gabi@institutocem.org.br)

Cco

Diana Martins Barbosa    DPAR ADC

---

Prezados, em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pelo INSTITUTO CEM, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, por meio do seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, CPF nº476.308.411-91, informamos:

## Indagação 1:

“O Instituto CEM requer que esta nobre Comissão Julgadora esclareça os seguintes pontos do Edital em referência:

a) O prazo para as impugnações está entre os dias 21/08/2023 e 01/09/2023.

Questiona-se a falta de tempo hábil entre o pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital de Processo de Seleção Pública”

## Resposta:

Esclarecemos que a entidade interessada, conforme previsão editalícia terá até o 10º dia útil de publicidade, para apresentação de pedido de esclarecimento e/ou impugnação. Logo, foi devidamente resguardado o prazo declinado.

A legislação específica determina que o Edital preveja os prazos para apresentação de pedido de esclarecimento e impugnação, sem, contudo, impor um interregno padrão. Assim, o Decreto garantiu ao gestor autonomia e discricionariedade para estabelecer um prazo satisfatório, assegurando a possibilidade de apresentação de esclarecimentos e impugnação.

Assim, vejamos, art. 10, X do Decreto Estadual nº47.554 de 2018:

“Art. 10 – Após manifestação favorável da Seplag acerca da viabilidade de execução do objeto proposto por meio de termo de parceria, nos termos do art. 8º, o órgão ou entidade da administração pública estadual interessado em celebrar termo de parceria deverá elaborar o edital do processo de seleção pública, onde constará, no mínimo, informações sobre:

X - Prazos e condições para pedidos de esclarecimentos, pedidos de impugnação e interposição de recursos.”

Ademais, a entidade não logrou êxito em demonstrar que o prazo assinalado é insuficiente para a apresentação de impugnação, se limitando apenas a trazer o aludido argumento, sem, contudo, realizar as devidas comprovações e justificativas.

## **Indagação 2:**

“b) Solicitamos a confirmação da existência e regularidade das seguintes documentações referentes ao Complexo Hospitalar de Barbacena/MG da rede Fhemig.”

## **Resposta:**

### 1. Alvará de Avaliação do Corpo de Bombeiros

Encontra-se aberto processo licitatório visando a contratação de empresa especializada para elaboração projeto de incêndio.

### 2. Solicitar o habite-se da unidade ou certidão de vistoria

O Complexo possui alvará de funcionamento.

### 3. Licença Ambiental de Operações AMMA

O Complexo não possui.

### 4. Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais – CADRE

Não aplicável. O serviço é realizado por empresa prestadora de serviço.

### 5. Laudo de Vibração

Não há servidores expostos à vibração. Não aplicável.

6. Relatório de Controle de Emissão de Atmosférica (Gerador de Energia Elétrica a combustão, com a utilização de combustíveis fósseis (Diesel).

O Complexo não possui.

7. Relatório Técnico dos Níveis de Pressão Sonora Conforme NBR 10151

Não se aplica avaliação do nível de exposição ocupacional.

8. Licença Ambiental dos Prestadores de Serviços

O Complexo não possui.

9. CERCON

Certificado de Conformidade refere-se ao laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros do estado de Goiás similar ao AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros de MG. A Unidade de encontra em processo para obtenção do alvará.

10. Certificado de Licença de Funcionamento de Produtos Controlados (Polícia Federal, Polícia Civil, Exército Brasileiro)

Conforme NR 19, as atividades relacionadas com a fabricação, manuseio, armazenamento e transporte de explosivos são consideradas controladas, cuja regulamentação é dada pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro. Não possuímos explosivos no Complexo, portanto não se aplica a NR 19. Em relação aos produtos químicos controlados, estamos levantando a necessidade do citado documento.

11. PMOC

Realizamos manutenções corretivas quando necessário e possuímos planilha própria de controle de limpeza de filtros, assinado pelo executante. Serviço realizado por empresa prestadora de serviço.

12. Certificados de Limpeza Semestral da Caixa D'água;

O Complexo possui o serviço de limpeza semestral da caixa d'água.

13. Monitoramento Análises Físico-químicas, Bacteriológicas e de Potabilidade da Água do Hospital

O Complexo realiza o Monitoramento bimestralmente, com Análises Físico-Químicas, Bacteriológicas e de Potabilidade da Água do Hospital.

#### 14. Relatório de Monitoramento de Efluentes

O Monitoramento de Efluentes não é realizado no CHB.

#### 15. Laudo de desativação da Estação de Tratamento e Esgoto

O Complexo não possui Estação de Tratamento e Esgoto.

#### 16. PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde

O Complexo possui o referido instrumento.

#### 17. MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos

O Complexo emite o MTR a cada coleta de resíduo realizada por empresa prestadora de serviço. O preenchimento é realizado no site Feam - Fundação Estadual do Meio Ambiente.

#### 18. Plano de Controle Integrado de Pragas (bem como dos respectivos alvarás e licenças dos prestadores de serviços)

O Complexo possui e o serviço é realizado por empresa prestadora de serviço.

#### 19. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos

O Complexo possui e segue a metodologia da DIRASS/ADC.

#### 20. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

O Complexo possui, e está em fase de elaboração uma nova versão.

#### 21. LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais

O Complexo possui.

#### 22. LIP – Laudo e Insalubridade e Periculosidade

O Complexo possui laudo de insalubridade (LTCAT). O Complexo não possui Laudo de Periculosidade, não se aplica a instituição.

23. Memorial Descritivo de Proteção Radiológica

O Complexo possui Memorial descritivo de proteção radiológica.

24. Plano de Proteção Radiológica

O Complexo possui Plano de Proteção Radiológica

25. Inventário de Produtos Químicos

O Complexo possui, estando o mesmo integrado junto ao PPRA/PGR.

26. PPRA - MP - Programa de Proteção de Riscos Acidentes Materiais Perfurocortantes

O PPRA está em fase de elaboração.

27. Laudo Ergonômico

Não possui.

28. Inventário de Espaços Confinados

Não possui.

29. Inventário de trabalho em Altura

Não possui.

30. Prontuário das Instalações Elétricas

Não possui.

31. Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA

Não possuiu.

**32. Programa de Conservação Auditiva**

Não possui.

**33. Programa de Proteção Respiratória**

Não possui.

**34. Laudo de Inspeções NR-13**

Não possuí o citado laudo, pois a Unidade tem apenas compressores de ar.

**35. Alvará sanitário ou relatório de inspeção sanitária**

O Complexo possui.

**Indagação 3:**

“c) Quais as certificações que a unidade hospitalar possui?”

**Resposta:**

O CHB não possui certificado de qualidade.

**Indagação 4:**

“d) A unidade hospitalar possui um gerador, e quais suas especificações técnicas?”

**Resposta:**

A Unidade HRBJA possui atualmente 2 (dois) equipamentos de GMG modelos (Conforme abaixo), e a Unidade CHPB não possui equipamento.

U Máquina Elétrica  
ni

QTA e USCA

Marca Pat  
/ rim

d.			Modelo ôni o
1	MARCA NEGRINI, MODELO ATEC 350A ; MOTOR DIESEL: CUMMINS, GERADOR: NEGRINI ; POTÊNCIA: 230 KVA, FREQUÊNCIA: 60 HZ ; TENSÃO: 220/380/440 Vca. ; PATRIMÔNIO: 2097005-6 ; NÚMERO DE SÉRIE: 55061	TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR: 24Vcc ; TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA A REDE: 220/127 Vca ; FREQUÊNCIA: 60HZ, 3 FASES + 3 NEUTRO ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO GRUPO: 220/127 Vca ; FREQUÊNCIA: 60HZ, 3 FASES + NEUTRO ;	Negrini 209   ATEC 700 350A 5- 6
1	MARCA BRUSHLESS GENERATOR, MODELO GLTAA89/G2 ; MOTOR DIESEL: CUMMINS, GERADOR: BRUSHLESS GENERATOR ; POTÊNCIA: 340 KVA, FREQUÊNCIA: 60 HZ ; TENSÃO: 220/127 Vca. ; PATRIMÔNIO: 5319179-0 ; NÚMERO DE SÉRIE: 87891924	TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR: 24Vcc ; TENSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA A REDE: 227/127 Vca ; FREQUÊNCIA: 60HZ, 3 FASES + 3 NEUTRO ; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO PELO GRUPO: 220/127 Vca ; FREQUÊNCIA: 60HZ, 3 FASES + NEUTRO ;	BRUSH LESS 531 GENER 917 ATOR   9- GLTAA8 0 9G2

Obs.: QTA de interligação dos GMG's - Quadro de Transferência Automática - Paineis da K90

#### Indagação 5:

“e) A unidade hospitalar possui contrato com empresa de manutenção preventiva de todos os equipamentos de suporte a vida?”

**Resposta:** A Unidade mantém contrato de manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos de suporte a vida, inclusive com engenheiros biomédicos e técnicos de eletrônica, lotados na própria instituição.

#### Indagação 6:

“f) A construção do hospital geral é tombada ou se há restrições legais que limitem a realização de reformas estruturais?”

#### Resposta:

As edificações possuem tombamento das suas fachadas em totalidade e construções ornamentais (fonte e capela). Novas construções que ultrapassem a altimetria atual não são

autorizadas.

### **Indagação 7:**

“g) Os pontos elencados no quadro de obras do edital são os únicos pontos que serão contemplados ou se há possibilidade de ampliação de escopo/ orçamento para adequação de infraestrutura?”

### **Resposta:**

O quadro apresentado no Edital contempla a atual programação de intervenções para o Complexo Hospitalar de Barbacena.

Assim, a relação de obras e intervenção elencadas poderá sofrer alteração a partir de documentação técnica que aponte outras soluções, dado que a lista apresentada é um levantamento preliminar. Para mais, no diagnóstico previsto na fase inicial da acreditação poderão ser apontadas outras necessidades de intervenções.

Ademais, vale ressaltar que no Anexo IV, minuta do Termo da Parceria, conforme definido no Produto 1.3 "Plano de Ação do Projeto #AcreditaFhemig", deverá ser elaborado um Plano de Ação contendo as ações que serão necessárias para sanear as não conformidades identificadas na auditoria diagnóstica (realizada conforme Produto 1.2). O documento deverá conter as ações que serão necessárias para sanear todas as não conformidades identificadas e, para cada ação a ser realizada, os requisitos necessários para sua execução, contendo a estimativa de custos e contratações, cronograma detalhado de suas etapas e, no caso de obras e adequação da estrutura, os projetos de arquitetura e engenharia.

No decorrer da elaboração e validação do referido Produto caso seja identificado que as obras planejadas não são equivalentes às indicadas pelo Relatório de Auditoria Diagnóstica elaborado pela IAC, seja referente ao quantitativo ou à complexidade, a Fhemig e a OSCIP farão a avaliação econômico-financeiro do valor total estimado a ser repassado para execução das atividades previstas no Plano de Ação validado, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a imprescindibilidade das intervenções para a finalidade da parceria.

### **Indagação 8:**

“h) há possibilidade de formalização de consórcio da OSCIP com empresas de capital privado para realização da proposta levando em consideração todos os critérios técnicos para

qualificação”

**Resposta:**

Não é permitida a participação de consórcio da OSCIP com empresas de capital privado por ausência de amparo legal em âmbito estadual e também federal, além de ser imprescindível a obtenção da qualificação como Oscip pela entidade vencedora previamente à celebração de termo de parceria, conforme art. 23 da Lei Estadual 23.081/2018.

De acordo com o art. 18, §1º, "caso a entidade ou a organização sem fins lucrativos mais bem classificada no processo de seleção pública não tenha qualificação como Oscip, deverá encaminhar requerimento de qualificação para a Seplag, conforme procedimentos previstos na Seção I do Capítulo I do Título II" da mesma lei.

**Indagação 9:**

“i) considerando que o hospital geral é referência regional para atendimento ao paciente com AVC na fase aguda, se há equipe de neurologistas de sobreaviso ou suporte por telemedicina de outros hospitais da FHEMIG?”

**Resposta:**

A equipe de neurologia do Complexo Hospitalar de Barbacena possui modalidade híbrida entre presencial e sobreaviso. Assim, ambas são sinalizadas na escala e de acordo com acionamento e normativa constante na Resolução Conjunta SEPLAG/FHEMIG Nº 10.790/2023. A Unidade não utiliza modalidade telemedicina.

Ressalta-se, no entanto, que tal detalhamento não faz parte do escopo da parceria, já que está não engloba gestão direta de recursos humanos e nem complementação de quadro de pessoal.

**Indagação 10:**

“j) O Edital não faz menção à contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos arquitetônicos que deverão ser submetidos à

aprovação da Vigilância Sanitária. A contratação desses projetos e sua aprovação serão de responsabilidade da OSCIP ou FHEMIG?”

**Resposta:**

A contratação dos projetos será de responsabilidade da OSCIP.

**Indagação 11:**

“k) Há possibilidade de formalização de contratos entre terceiros e OSCIP para execução da proposta de trabalho?”

**Resposta:**

A contratação de serviços técnicos especializados e equipe necessárias à realização das ações previstas são inerentes à execução da parceria desde que necessários para o alcance da finalidade estabelecida no termo de parceria. Para tanto, concomitantemente à celebração do termo de parceria, a Oscip deverá encaminhar ao Órgão Estatal Parceiro os regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras, alienações, concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas. Os referidos regulamentos devem ser aprovados pelo Órgão Estadual Parceiro e pela Seplag, anteriormente a realização de despesas pela Oscip, nos termos do art. 22, §6º da Lei nº 23.081/2018.

**Indagação 12:**

“l) Qual número de servidores, colaboradores e de lideranças no hospital?”

**Resposta:**

O Complexo Hospitalar de Barbacena apresenta 1.018 servidores, efetivos e contratados temporários. Destes, 47 servidores exercem cargos de liderança.

**Indagação 13:**

“m) Como serão executados os repasses financeiros mensais do Contrato? Será definido conforme proposta de trabalho ou pela FHEMIG?”

**Resposta:**

Os repasses financeiros serão realizados trimestralmente, de acordo com o Cronograma de Desembolsos integrante do Anexo I - Programa de Trabalho do ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA do edital. Os valores de cada parcela serão definidos a partir do planejamento financeiro definido em memória de cálculo que deverá ser elaborada conjuntamente entre Fhemig e Oscip vencedora no momento de celebração do termo de parceria.

Importante destacar que são condicionantes para o repasse de recursos a periodicidade e limite de valores definido no cronograma de desembolso previsto no instrumento, bem como a realização do ciclo de monitoramento e avaliação e a aprovação pela comissão supervisora.

Os valores exatos a serem repassados em cada parcela serão atrelados aos produtos previstos para entrega no respectivo período. Portanto, em cada período avaliatório a parcela será composta por um valor diferente. Os valores serão definidos após elaboração da memória de cálculo do contrato de gestão a ser celebrado, respeitando o limite de repasses a serem feitos pela Fhemig, constante no edital.

**Indagação 14:**

“n) Embora os produtos definidos no edital sejam a conquista da Acreditação ONA em nível 1 e sua manutenção, o orçamento previsto está focado apenas em questões de infraestrutura.

Durante visita técnica identificamos que, além das obras, o projeto precisará contemplar diversas outras frentes de ação para que o resultado desejado seja atingido, como gestão de pessoas, educação continuada, protocolos, gestão de qualidade e segurança do paciente, saúde ocupacional, gestão clínica, etc... A OSCIP terá autonomia para redefinir o escopo do projeto após avaliação realizada por time de especialistas com base nos critérios da ONA?”

**Resposta:**

De início destaca-se que não identificamos que a entidade realizou visita técnica, conforme informado na presente indagação.

Quanto ao questionamento apresentado, não há que se falar de redefinir o escopo do projeto já que este engloba “gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços necessários para a obtenção e manutenção de acreditação de qualidade no Complexo Hospitalar de Barbacena/MG da rede Fhemig no âmbito do Projeto #AcreditaFhemig, incluindo ações de treinamento e capacitação de servidores, melhoria de processos, regularização imobiliária, regularização ambiental, obras e adequação da estrutura às exigências sanitárias e de

segurança, garantindo qualidade e segurança da assistência universal e gratuita ofertada à população pela Fhemig por meio da implantação de uma cultura organizacional de melhoria contínua, da modernização e do desenvolvimento institucional”.

Por outro lado, é necessário ressaltar que há possibilidade de adequação do programa de trabalho conforme diagnóstico realizado, desde que seja proveniente de acordo entre a Oscip e o OEP, conforme disposições do Edital e seus anexos: “11.9. O programa de trabalho, constante no ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS poderá ser adequado pela Fhemig, em parceria com a entidade sem fins lucrativos, durante a celebração do termo de parceria, de acordo com o interesse público e desde que preservados os parâmetros definidos neste edital e na proposta da entidade sem fins lucrativos.”

#### **Indagação 15:**

“o) A unidade hospitalar possui projeto arquitetônico?”

#### **Resposta:**

As Unidades possuem projetos arquitetônicos desatualizados. Ressalta-se que o diagnóstico da infraestrutura das unidades e proposição de intervenções, bem como a execução de projetos, obras e adequação da estrutura às exigências sanitárias e à segurança e ambiental constitui escopo de atuação do parceiro, conforme disposto no item 4.6. RESPONSABILIDADES DOS ATORES ENVOLVIDOS do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Neste sentido, foi destinado orçamento para a elaboração de Projetos Arquitetônicos e Projetos Complementares para Reforma das Enfermarias, Laboratório e Farmácia (considerando manifestação do patrimônio histórico), incluindo aprovação na VISA, tal qual disposto no item 5 - LIMITES E DIRETRIZES FINANCEIRAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **Indagação 16:**

“p) A unidade sofreu alterações no seu projeto arquitetônico inicial? Possui “As Built” dessas modificações/alterações?”

#### **Resposta:**

Sim, as Unidades passaram por algumas alterações realizadas pela empresa contratada de prestação de serviços de Manutenção Predial, entretanto, não foi gerado "As Built" das mesmas.

--

Atenciosamente,

Gerência de Implementação de Parcerias

Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias

FHEMIG

Em Sexta, Setembro 01, 2023 15:58 -03, gabi@institutocem.org.br escreveu:

**À COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG PARA O TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023**

Processo de Seleção Pública para Celebração de Termo de Parceria Nº 01/2023

Processo SEI nº 2270.01.0036539/2023-53

O **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, por meio do seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar, anexo a este e-mail, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS em face ao processo de seleção pública para celebração de termo de parceria.

Atenciosamente,

Gabrielle Pinheiro

Instituto CEM

--

Atenciosamente,  
**FHEMIG PARCERIA**  
**FHEMIG**

**À COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS -FHEMIG PARA O TERMO DE PARCERIA Nº 01/2023**

***Processo de Seleção Pública para Celebração de Termo de Parceria Nº 01/2023***

***Processo SEI nº 2270.01.0036539/2023-53***

**INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37, por meio do seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** em face ao processo de seleção pública para celebração de termo de parceria, conforme razõesque seguem:

**(1.) - DA TEMPESTIVIDADE**

Consta no Edital Fhemig Para Termo De Parceria Nº 01/2023, Anexo III – Cronograma Do Processo De Seleção Pública, Prazo para pedido de esclarecimentos tem com data prevista 21/08/2023 a 01/09/2023.

Portanto, temos que este Pedido de Esclarecimentos é tempestivo.

Conforme disposto no Edital, os pedidos de esclarecimento poderão ser realizados por qualquer pessoa, física ou jurídica, e deverão ser, obrigatoriamente encaminhados para o e-mail [parceria@fhemig.mg.gov.br](mailto:parceria@fhemig.mg.gov.br).

## **(2.) – DOS ESCLARECIMENTOS**

O Instituto CEM requer que esta nobre Comissão Julgadora esclareça os seguintes pontos do Edital em referência:

- a) O prazo para as impugnação está entre os dias 21/08/2023 a 01/09/2023.

Questiona-se a falta de tempo hábil entre o pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital de Processo de Seleção Pública.

- b) Solicitamos a confirmação da existência e regularidade das seguintes documentações referentes ao Complexo Hospitalar de Barbacena/MG da rede Fhemig.

1. Alvará de Avaliação do Corpo de Bombeiros
2. Solicitar o habite-se da unidade ou certidão de vistoria
3. Licença Ambiental de Operações AMMA
4. Certificado de Autorização de Destinação de Resíduos Especiais – CADRE
5. Laudo de Vibração
6. Relatório de Controle de Emissão de Atmosférica (Gerador de Energia Elétrica a combustão, com a utilização de combustíveis fósseis (Diesel)).
7. Relatório Técnico dos Níveis de Pressão Sonora Conforme NBR 10151
8. Licença ambiental dos prestadores de serviços
9. CERCON
10. Certificado de Licença de Funcionamento de produtos controlados (Polícia Federal, Polícia Civil, Exército Brasileiro)
11. PMOC
12. Certificados de Limpeza Semestral da Caixa D'água;
13. Monitoramento Análises Físico-Químicas, Bacteriológicas e de Potabilidade da Água do Hospital
14. Relatório de Monitoramento de Efluentes
15. Laudo de desativação da Estação de Tratamento e Esgoto
16. PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde
17. MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos
18. Plano de Controle Integrado de Pragas (bem como dos respectivos alvarás e licenças dos prestadores de serviços)
19. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos
20. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

21. LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais
  22. LIP – Laudo e Insalubridade e Periculosidade
  23. Memorial Descritivo de Proteção Radilógica
  24. Plano de Proteção Radiológica
  25. Inventário de Produtos Químicos
  26. PPRA - MP - Programa de Proteção de Riscos Acidentes Materiais Perfurocortantes
  27. Laudo Ergonômico
  28. Inventário de Espaços Confinados
  29. Inventário de trabalho em Altura
  30. Prontuário das Instalações Elétricas
  31. Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA
  32. Programa de Conservação Auditiva
  33. Programa de Proteção Respiratória
  34. Laudo de Inspeções NR-13
  35. Alvará sanitário ou relatório de inspeção sanitária
- c) Quais as certificações que a unidade hospitalar possui?
- d) A unidade hospitalar possui um gerador, e quais suas especificações técnicas?
- e) A unidade hospitalar possui contrato com empresa de manutenção preventiva de todos os equipamentos de suporte a vida?
- f) A construção do hospital geral é tombada ou se há restrições legais que limitem a realização de reformas estruturais?
- g) Os pontos elencados no quadro de obras do edital são os únicos pontos que serão contemplados ou se há possibilidade de ampliação de escopo/ orçamento para adequação de infraestrutura?
- h) há possibilidade de formalização de consórcio da OSCIP com empresas de capital privado para realização da proposta levando em consideração todos os critérios técnicos para qualificação
- i) considerando que o hospital geral é referência regional para atendimento ao paciente com AVC na fase aguda, se há equipe de neurologistas de sobreaviso ou suporte por telemedicina de outros hospitais da FHEMIG?
- j) O Edital não faz menção à contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia para elaboração dos projetos arquitetônicos que deverão ser submetidos à aprovação da Vigilância Sanitária. A contratação desses projetos e sua aprovação serão de responsabilidade da OSCIP ou FHEMIG?
- k) Há possibilidade de formalização de contratos entre terceiros e OSCIP para execução da proposta de trabalho?
- l) Qual número de servidores, colaboradores e de lideranças no hospital?

- m) Como serão executados os repasses financeiros mensis do Contrato? Será definido conforme proposta de trabalho ou pela FHEMIG?
- n) Embora os produtos definidos no edital sejam a conquista da Acreditação ONA em nível 1 e sua manutenção, o orçamento previsto está focado apenas em questões de infraestrutura. Durante visita técnica identificamos que, além das obras, o projeto precisará contemplar diversas outras frentes de ação para que o resultado desejado seja atingido, como gestão de pessoas, educação continuada, protocolos, gestão de qualidade e segurança do paciente, saúde ocupacional, gestão clínica, etc... A OSCIP terá autonomia para redefinir o escopo do projeto após avaliação realizada por time de especialistas com base nos critérios da ONA?
- o) A unidade hospitalar possui projeto arquitetônico?
- p) A unidade sofreu alterações no seu projeto arquitetônico inicial? Possui "As Built" dessas modificações/aterações?

### **(3.) – DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer o INSTITUTO CEM que esta nobre Comissão de Julgamento esclareça as dúvidas acima apresentadas.

Atenciosamente,

Goiânia, 01 de setembro de 2023.

**JEZIEL BARBOSA**  
**FERREIRA:47630841191**

**JEZIEL BARBOSA FERREIRA**

**Diretor Presidente**